

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025027222 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 - FMS

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 038/25 - PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBSF - JARDIM INGÁ, NESTE MUNICIPIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;

Objeto: - Locação de imóvel o qual se destina o funcionamento da unidade básica de Saúde Família – UBSF – Distrito do Jardim Ingá

### Fundamentação Legal:

Conforme prevê o art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação inviável de competição, em especial, dentre outros casos, na " aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessário à sua escolha."

Ademais, o citado artigo em seu §5º, esclarece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

- §5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
- I Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

## **JUSTIFICATIVAS DO OBJETO:**

Conforme apensado nos autos a justificativa da necessidade da contratação de Locação de Imovel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Família – UBSF – Distrito do Jardim Ingá, diante de diversos atendimentos, sendo que os imóveis já locados por esta Secretaria não comportam e não atendem as demandas da futura contratação;



Justifica-se ainda que o município não disponibiliza de imóvel próprio para instalação mencionada conforme Declaração nos autos que atende os requisitos do inc. II, §5°, do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

# PREÇO AVALIADO DO IMOVEL E PRAZO DE LOCAÇÃO:

A comissão de avaliação da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, no nome dos senhores Robinson Soares de Queiroz, Dalton do Espirito Santo Machado, Gabriel Ribeiro Roriz, Nilsomar Soares da Costa designados para avaliar os preços da locação, através do Decreto nº 178/2023 a quem compete, avaliação dos imóveis no âmbito do Município de Luziânia-GO, apresentou avaliação previa, tomando por base os preços que já vinham sendo praticados pela própria locação até a esta data de acordo com os estudos de mercado imobiliário;

O preço proposto para a locação e de R\$4.224,26 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) mensal, perfazendo um valor Global de R\$50.691,12 (cinquenta mil seiscentos e noventa e um reais e doze centavos), compatível portanto com o preço de mercado e avaliação da própria comissão;

O prazo para locação é de 12 (doze) meses, período suficiente para que a administração análise e decida sobre a continuidade ou não da locação.

### CONCLUSÃO:

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, certidão de inexistência de bem da administração Municipal que possa ser utilizado para o objeto pretendido, bem como, foi apresentado o motivo da sua escolha e avaliação do preço do imóvel, este Secretário, com fulcro no art. 74, inciso V, e §5º da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado imobiliário do Municipio e a despesa dentro dos parâmetros da Lei, DECLARO INEXEGIVEL LICITAÇÃO, para locação de (01) um imóvel para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde Família – UBSF – Distrito do Jardim Ingá, Luziânia - Goiás, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, Quadra 16, Lote 08, Jardim do Ingá, Luziânia – Goiás, com área construída de aproximadamente de 365,00 m², em favor da representante legal do espólio, a Sra° CLEUZA GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 804.393.651-04 com valor mensal em R\$ 4.224,26 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), perfazendo um valor Global de R\$50.691,12 (cinquenta mil seiscentos e noventa e um reais e doze centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Registre-se e publique para os devidos fins.

Luziânia-GO, data da assinatura digital.

Glênio Magrini Roque Secretário Municipal de Saúde